



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA

COMUNICADO OFICIAL N.º 3

(Conselho de Disciplina)

DATA: 11-09-2017

Para conhecimento, orientação e notificação dos Clubes e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina desta Associação, na sua reunião de **06 de setembro de 2017**, deliberou o seguinte:

PROCESSOS DECIDIDOS

045/DISC. – 2016/17 – DISCIPLINAR

Absolver o atleta do CD 1.º de Maio, Emanuel Jesus Tavares, lic. n.º 635792, dos factos que vinham a ser acusado, ordenando-se por consequência, o arquivamento dos autos. **(Considerado notificado em 15/09/2017).**

048/DISC. – 2016/17 – DISCIPLINAR

Punir a Associação Desportiva Cultural e Recreativa Bairro da Argentina, com a pena de multa de 102,00 €, nos termos do n.º 2, do artigo 192.º, do antigo Regulamento Disciplinar da Federação Portuguesa de Futebol. **(Considerado notificado em 15/09/2017).**

049/DISC. – 2016/17 – DISCIPLINAR

Punir o Presidente da Associação Desportiva Cultural e Recreativa Bairro da Argentina, com a pena de seis (6) meses de suspensão e multa de 153,00 € (cento e cinquenta e três euros), nos termos do disposto no artigo 121.º, do antigo Regulamento Disciplinar, da Federação Portuguesa de Futebol. **(Considerado notificado em 15/09/2017).**

O Presidente do Conselho de Disciplina

(Dr. José António de França Pitão)